



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DF GESTÃO DE ATIVOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO
Liquidante

ATA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 07.10.2022

DF - GESTÃO DE ATIVOS S.A.- EM LIQUIDAÇÃO

CNPJ 23.284.932/0001-09

NIRE 5330001670-4

DATA, HORA E LOCAL: No dia 07.10.2022, às 15h, reuniram-se, pelo sistema eletrônico Google Meet.

A - EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

1. Convocação realizada por meio do processo SEI-GDF nº 04004-00000020/2022-70, dispensadas as demais formalidades com suporte no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Nesta Assembleia o Distrito Federal, foi representado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo. 6º inciso XII, da Lei Complementar nº 395/2001 e do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 39.353/2018, tendo o Procurador do Distrito Federal **JULIÃO SILVEIRA COELHO** atuado conforme Ofício SEI-GDF nº 918/2022-PGDF/GAB, 07 de outubro de 2022, e conforme o voto escrito da Procuradora-Geral do Distrito Federal (Doc. SEI - 97351596), e o Banco de Brasília S/A- BRB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, foi representado neste ato por sua Diretora Jurídica **HELLEN FALCÃO DE CARVALHO**, Procuração (doc. SEI 97735004).

MESA: Presidente: Presidente do Conselho de Administração, Procurador do Distrito Federal **WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA** em conformidade com o disposto no § 4º, artigo 7º do Estatuto Social da "Companhia";

Secretário: JULIÃO SILVEIRA COELHO

ORDEM DO DIA:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018; 31 de dezembro de 2019; 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

DELIBERAÇÕES:

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTAS DOS ADMINISTRADORES.

O Procurador do Distrito Federal, representante do acionista majoritário, apresentou a manifestação da Procuradora-Geral do Distrito Federal, lavrada nos seguintes termos: No que diz respeito às Demonstrações Financeiras e Contas de Administradores da Companhia referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral dos pronunciamentos favoráveis, sem ressalvas, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, expressos nos Relatórios de Auditoria n. 48/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (doc. 96296409) e n. 29/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (doc. 96297426), devidamente aprovados pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada. Em síntese, as manifestações da CGDF apontam que as matérias estão aptas à apreciação do

Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Em relação às Demonstrações Financeiras e as Contas dos Administradores pertinentes ao exercício de 2018, o voto do Distrito Federal é pelo acolhimento integral do pronunciamento favorável, com ressalva, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, expresso no Relatório de Auditoria n. 48/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (doc. 96296409) devidamente aprovado pela respectiva chefia, face à presunção de correção e veracidade das informações e da apreciação técnica, financeira e contábil realizada. No que diz respeito à ressalva suscitada pela Controladoria, referente a falha no item “*Execução do Contrato ou Termo de Parceria*”, vale destacar que, consoante o Ofício n. 39/2022 - DFGA/GAB (doc. 91768068), os administradores da Companhia já estão adotando providências voltadas a sanar a questão. Não obstante, a manifestação da Controladoria aponta que a matéria também está em condições de ser apreciada pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal. Após essa manifestação, o Banco de Brasília – BRB acompanhou o voto do Distrito Federal.

B - EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:

1. Convocação realizada por meio do processo SEI-GDF nº 04004-00000020/2022-70, dispensadas as demais formalidades com suporte no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. Nesta Assembleia o Distrito Federal, foi representado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do artigo. 6º inciso XII, da Lei Complementar nº 395/2001 e do § 1º do artigo 1º do Decreto nº 39.353/2018, tendo o Procurador do Distrito Federal **JULIÃO SILVEIRA COELHO** atuado conforme Ofício SEI-GDF nº 918/2022-PGDF/GAB, 07 de outubro de 2022, e conforme o voto escrito do Distrito Federal (Doc. SEI (97351807), e o Banco de Brasília S/A – BRB, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.208/0001-00, foi representado neste ato por sua Diretora Jurídica **HELLEN FALCÃO DE CARVALHO**, que juntou aos autos Procuração (doc. SEI) .

MESA:

Presidente: Conselheiro Presidente do Conselho de Administração, Procurador do Distrito Federal **WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA** em conformidade com o disposto no § 4º, artigo 7º do Estatuto Social da "Companhia";

Secretário: **JULIÃO SILVEIRA COELHO**

ORDEM DO DIA:

- 1) Deliberar sobre pedido de prorrogação de prazo para finalização do processo de liquidação;
- 2) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES:

No que diz respeito ao item “1” da pauta, o Distrito Federal acompanhado pelo Banco de Brasília S.A - BRB, votou favoravelmente no sentido de prorrogar o prazo solicitado, nos termos da Nota Técnica n. 268/2022 - SEEC/SPLAN/SEST-DF (doc. 97244641).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, as Assembleias foram encerradas, cabendo a mim, **JULIÃO SILVEIRA COELHO**, na qualidade de secretário, lavrar a presente ata a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Brasília, 07 de outubro de 2022.

Wesley Ricardo Bento da Silva

Presidente

Julião Silveira Coelho

Acionista Controlador – Distrito Federal

Secretário

Hellen Falcão de Carvalho
Representante do Banco de Brasília - BRB



Documento assinado eletronicamente por **JULIAO SILVEIRA COELHO - Matr.0141450-X, Procurador(a) do Distrito Federal**, em 18/10/2022, às 16:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WESLEY RICARDO BENTO DA SILVA - Matr.0171595-X, Conselheiro(a) de Administração**, em 18/10/2022, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN FALCÃO DE CARVALHO - Matr.0010148-5, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 24/10/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=98046475)
verificador= **98046475** código CRC= **26F03DA4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo Palácio do Buriti -10º andar - sala 1017 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3414-6108 3313-8156